Illm.ª Municipal da V.ª de Louzã em cumprimento do de-
terminado pela Ill.ª Repartição do Ministerio do Reino de
Fevereiro passado sobre os Expostos pertencentes a esta Comar.ª
e Illm.ª Sr.ª que tem encarregado esta Repartição
cumpre advertir que tendo-se estabelecido em todas as Comar.ª
Particulares Livros para se lançarem todos os Expostos
de Novo Recolhimento, e que esta Comar.ª julga dispen-
sado de o fazer visto não haver Expostos algum
Illm.ª Sr.ª Governador Civil de Coimbra = Illm.ª Sr.ª Provedor
Illm.ª Sr.ª Juiz de Direito da Comarca = Illm.ª Sr.ª Vereador
Illm.ª Sr.ª Escrivão da Provedoria = Illm.ª Sr.ª Escrivão
Illm.ª Sr.ª Escrivão da Provedoria = Illm.ª Sr.ª Escrivão

Officio

Illm.ª Municipal da V.ª de Louzã em virtude da Por-
taria de Illm.ª de Outubro de 1849 em. determinando
um. mappa proveniente dos officios de Expostos
de Igual data Nacionaes relativo ao Corrente anno vi-
to achar-se longe os Expostos dos officiaes deste Concelho
em observancia a Illm.ª Circular de Illm.ª cumpre-me
em Illm.ª adita Repartição participar-lhes
Illm.ª Sr.ª Governador Civil de Coimbra = Illm.ª Sr.ª Juiz
de Direito da Comarca = Illm.ª Sr.ª Provedor
Illm.ª Sr.ª Escrivão da Provedoria = Illm.ª Sr.ª Escrivão
Illm.ª Sr.ª Escrivão da Provedoria = Illm.ª Sr.ª Escrivão

Officio

Illm.ª Municipal em resposta a Portaria de Illm.ª
Data de 6 de Julho do presente anno em que deter
mina a Relação dos Expostos que tem Concelhos